

LEI Nº 2.258, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO II

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

Objetivo: “Lei nº 2.258/2025 – Cria o bônus assiduidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guará e dá outras providências”.

Na qualidade de Ordenador de “despesas” do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2025, Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, aprovada pela Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 16 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício